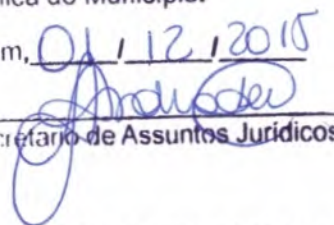


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEI Nº 1088/2015

Certifico que a publicação desta Lei nº 1088/2015 foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal conforme determina o art. 86 § 1º L. Orgânica do Município.

Em, 01/12/2015


Secretário de Assuntos Jurídicos

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE CIDADANIA, CULTURA E ARTE (ALCCA), E DA OUTRAS PROVIDENÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 624 de 25 de Agosto de 1999, fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação Laranjeirense de Cidadania, Cultura e Arte (ALCCA)**, e desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Cambotá, nº 554, centro, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, fundada em 19 de janeiro de 2013, portadora de CNPJ: 20.588.220/0001-95, com ata de fundação registrada no Cartório do 2º Ofício, desta municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras/SE, em 01 de Dezembro de 2015.


LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal, Em exercício